



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.671 / 2022

Ementa: Dispõe sobre Concessão de **Título Honorífico**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

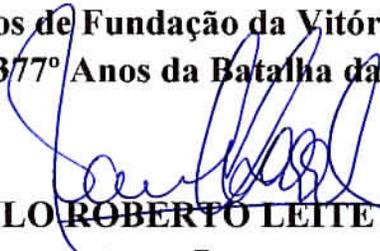
Art. 1º - Fica Concedido Título Honorífico de Cidadã Vitorienne (Antonense), a Exm^a. Sr^a. **Dr^a. ANNA PAULA BORGES COUTINHO**, Juíza de Direito, Pernambucana, nascida na Cidade do Recife – PE, filha da Sra. Cândida Maria Borges Coutinho e do Sr. Hermes Enéas Coutinho Filho, atualmente Juíza Diretora do Fórum e Titular da 2^a Vara Criminal da Comarca da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com a homenageada mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Goldemberg de Oliveira Moura**.